



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

Na publicação havida no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, de 19/05/2017, página 79, Coluna 3ª

Leia-se como segue e não como constou:

PARECER Nº 499/2017 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 618/2015.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre vereador George Hato e outros, que concede isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) às clínicas de Hemodiálise que atendam preponderantemente pacientes oriundos do Sistema Único de Saúde - SUS.

Segundo justificativa dos autores do projeto, o serviço de diálise (limpeza do sangue por meio de aparelhos, sendo utilizado devido ao mau funcionamento dos rins) vive um colapso no Brasil. O custo real da sessão não é coberto pelos repasses do SUS, bem como vem ocorrendo o aumento do número de pacientes em ritmo bem maior do que a oferta disponível do número de unidades de diálise, ocasionando superlotações nos centros ou mesmo diálises mal feitas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo de forma que a lei oriunda do projeto em análise entre em vigor no exercício em que for considerada na estimativa de receita da lei orçamentária.

Segundo reportagem¹ do jornal "El País", no município de São Paulo, "15.000 pacientes dependem de diálise, e no Estado inteiro o número chega a todo 35.000. Na capital o serviço é oferecido em 51 unidades nefrológicas, sendo que grande parte delas atende pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)". Um dos proponentes do projeto também aponta² que "90% dos pacientes renais crônicos pertencentes ao Sistema Único de Saúde - SUS - submetidos às hemodiálises, diálises peritoneais e transplantes renais, são atendidos pelos Centros de Diálises conveniados com a Prefeitura de São Paulo por meio da Secretaria Municipal da Saúde".

Dados da Sociedade Brasileira de Nefrologia³ apontam que a cidade de São Paulo concentra a maioria das clínicas que realizam esse procedimento, sendo 53 locais, proporcionalmente superior ao número de 21 clínicas do restante da Grande São Paulo. Considerando que a realização de uma hemodiálise envolve diversos procedimentos, a aprovação do projeto é oportuna e meritória, pois a existem diversos serviços, por exemplo, locomoção e alimentação, que são gerados na cidade de São Paulo e estão ligados à realização destes procedimentos, mesmo que não seja possível quantificar o número de estabelecimentos caracterizados pelo termo "clínicas que atendam preponderantemente pacientes oriundos do Sistema Único de Saúde - SUS", é compreensível entender a motivação da iniciativa.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto sob a forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 17 de maio de 2017.

Toninho Paiva - (PR) - Presidente

Gilson Barreto - (PSDB) - Vice-Presidente

Quito Formiga - (PSDB) - Relator

Antonio Donato - (PT)

Alfredinho - (PT)

André Santos - (PRB)

Fernando Holiday - (Democratas)

1 http://brasil.elpais.com/brasil/2015/02/19/politica/1424357327_770333.html

2 <http://vereadornatalini.com.br/noticias/a-importancia-da-dialise-hemodialise-e-transplante-renal-para-o-paciente-do-sus/>

3 <http://sbn.org.br/>

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/05/2017, p. 133

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.